GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DM-268/24 IPCOMM - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-268/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A IPCOMM TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº DM-268/2024, de contratação de licenças de software Microsoft SQL Server Standard 2022, com direito de atualização de versões (Software Assurance), oriundo do processo de Licitação nº MD-009/2024, Procedimento das Estatais, Modo de Disputa Aberto na forma eletrônica, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

DISTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

DISTRATANTE
NOME EMPRESARIAL: **IPCOMM TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Rua Abílio Figueiredo, 92, 16º Andar, CXPST 009, Centro, Jundiaí/SP
CNPJ/MF: 03.675.338/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Márcio José Barbero
CPF: ***.231.728-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão contratual de comum acordo entre as partes, relativo ao Contrato nº DM-268/2024**,** de contratação de licenças de software Microsoft SQL Server Standard 2022, com direito de atualização de versões (Software Assurance).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA QUITAÇÃO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº DM-268/2024, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 As **DISTRATANTES** renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do referido Contrato**.**

CLÁUSUA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais” e em seu sítio eletrônico, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A rescisão contratual encontra amparo no disposto no inciso II, art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **PRODEMGE – versão 7**.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo de Rescisão ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

IPCOMM TECNOLOGIA LTDA.

Márcio José Barbero

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 26/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 27/02/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Barbero**, **Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108032677** e o código CRC **B516E54E**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000444/2025-10 SEI nº 108032677